

Vogais: Carla Susana dos Santos Matos, Chefe de Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos e Maria Edite Amaral de Barros Claro, Chefe de Divisão de Planeamento e Organização.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro *ex vi* do n.º 3 do artigo 370.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 de janeiro de 2015. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

208344226

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 477/2015

**Qualificação de Serviço Concelhio de Metrologia como Organismo de Verificação Metrológica**

1 — Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à firma QUALIMETROL — Verificações Metrológicas Unipessoal, L.ª, com sede na Rua Dr. Saúl Pires Machado, 19, 3100-505 Pombal, para a execução das operações de Verificação Metrológica nos concelhos e nos domínios e alcances discriminados no anexo ao presente despacho.

b) O referido Serviço Concelhio de Metrologia colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos por esta qualificação.

c) Das operações envolvidas serão mantidas em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei.

d) Mensalmente deverá o Serviço Concelhio de Metrologia enviar ao IPQ uma relação de instrumentos que foram verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes previstos no n.º 10, do Despacho n.º 18853/2008, de 15 de julho, e alterado através da retificação n.º 2135/2008, de 1 de outubro, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Departamento de Metrologia, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica.

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revista anualmente.

2 — O presente Despacho é válido até 31 de dezembro de 2017.

4 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



ANEXO AO DESPACHO

**Serviço Concelhio de Metrologia como Organismo de Verificação Metrológica.**

**Organismo de verificação metrológica**

Domínio	Classe de exatidão	Gama/alcance
Primeira Verificação após reparação e Verificação periódica de Instrumentos de Pesagem de Funcionamento Não Automático. . . . .	II	3 100 g
Primeira Verificação após reparação e Verificação periódica de Instrumentos de Pesagem de Funcionamento Não Automático. . . . .	III e IIII	2 000 kg

Domínio	Classe de exatidão	Gama/alcance
Verificação Periódica de Massas. . . . .	M1	20 g a 5 kg
Verificação Periódica de Massas. . . . .	M2	1 g a 5 kg

Primeira Verificação após reparação e Verificação periódica de Contadores de Tempo de Bilhar e Ténis de Mesa.

Concelhos abrangidos:

- Alvaiázere;
- Lousã;
- Ansião;
- Miranda do Corvo;
- Castanheira de Pera;
- Montemor-o-Velho;
- Condeixa-a-Nova;
- Pampilhosa da Serra;
- Ferreira do Zêzere;
- Pedrógão Grande;
- Figueiró dos Vinhos;
- Penela;
- Góis;
- Soure.

308313179

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA**

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 478/2015

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de técnico especialista do meu Gabinete, o licenciado Tiago José Gonçalves Pereira e Teixeira Duarte, sendo para o efeito requisitado à Maksen Consulting, S.A., com efeitos a 1 de janeiro de 2015.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

6 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado da Energia, *Artur Álvaro Laureano Homem da Trindade*.

ANEXO

**Nota curricular**

**Dados Pessoais:**

Tiago José Gonçalves Pereira e Teixeira Duarte;  
Nascido a 08/08/1983.

**Habilitações académicas:**

Formações “*New Managers Programme 2012*”, “*New Senior Consultants Programme 2009*” e “*First Step Deloitte 2006*”; Programa Executivo em Telecomunicações e Tecnologias de Informação, Universidade Católica Portuguesa (UCP – FCEE), Lisboa; Licenciatura em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa (UTL), com *minor* em Matemática Financeira e dos Seguros.

**Experiência profissional:**

Manager na linha de serviço de Strategy & Operations, nas indústrias de Energy, Infrastructures & Natural Resources, e Public Sector da Maksen Consulting, S.A. entre 2012 e 2014; Analista, Consultor e Consultor Sénior na Maksen Consulting, S.A., com foco na indústria de Telecommunications & Media, entre 2006 e 2012; Consultor Júnior no Lisbon Retirement Service Centre da Mercer Portugal entre 2005 e 2006.

208343846